



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
SETOR DE CONTRATOS E CONVÊNIOS – TERMO ADITIVO Nº 0312/2019

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 545/2016, REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA FIXA COMUTADA PARA O DEPEN, QUE ENTRE SI FAZEM O ESTADO DO PARANÁ ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E A EMPRESA SERCOMTEL S.A TELECOMUNICAÇÕES.

PROTOCOLO nº 16.082.982-6

CONTRATANTE: O ESTADO DO PARANÁ, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**, inscrito no CNPJ sob n.º 76.416.932/0001-81, com sede na Rua Deputado Mário de Barros, 1.290, Centro Cívico, CEP 80.250-000, Curitiba/PR, neste ato, conforme Resolução SESP nº 065/2018 de 15 de março de 2018, representada pelo senhor **Pedro Luiz H. Stonoga - Cel**, inscrito no CPF nº 844.287.247-72, portador da carteira de identidade nº 053.918.373-1/MD, nomeado pelo Decreto nº 1565 de 05 de junho de 2019.

CONTRATADO: **SERCOMTEL S.A TELECOMUNICAÇÕES**, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 01.371.416/0001-89, com sede na Rua Professor João Candido, nº 555, bairro Centro, Londrina/PR, neste ato representado legalmente por **Liliana da Silva Souza**, inscrita no CPF sob o nº 543.845.599-68, portadora da carteira de identidade nº 4.152.852-4 SSP/PR e **Aparecido Rodrigues de Andrade**, inscrito no CPF nº 506.436.499-72 e portador da carteira de identidade nº 3.708.263-5 SSP/PR.

AS PARTES celebram este Termo Aditivo, com fundamento no art. 103, inc. II, da Lei Estadual n.º 15.608/2007, e estabelecem as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto a **PRORROGAÇÃO** do prazo de vigência do Contrato nº 545/2016, nos termos da sua Cláusula Primeira Item 1.2.1.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

Fica prorrogada a vigência do contrato pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir de 23/12/2019 até 22/12/2020.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

Fica mantido o valor mensal do contrato, que é de R\$ 3.433,39 (três mil, quatrocentos e trinta e três reais e trinta e nove centavos), perfazendo para o período de 12 (doze) meses o valor de R\$ 41.200,68 (quarenta e um mil, duzentos reais e sessenta e oito centavos), ressalvado o direito de reajustamento/repactuação prevista no contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DESPESAS

As despesas deste Termo Aditivo correrão à conta da **Dotação Orçamentária: 3917.06.421.13.4383** - Gestão do Sistema Penitenciário, elemento
Protocolo nº 16.082.982-6 – Contrato nº 545/2016 – Segundo Termo Aditivo

1 de



**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
SETOR DE CONTRATOS E CONVÊNIOS – TERMO ADITIVO Nº 0312/2019**

de despesa (3390.39) - Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica, fontes 100 e/ ou 101/113.

Parágrafo Único: As eventuais despesas para o exercício subsequente serão alocadas à dotação orçamentária respectiva na Lei Orçamentária Anual correspondente.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

Este Termo Aditivo tem por fundamento o art. 103, inc. II, da Lei Estadual n.º 15.608/2007.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

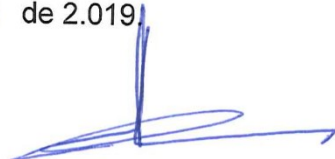
Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

O resumo deste instrumento deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da assinatura, nos termos do art. 110 da Lei Estadual nº 15.608/2007.

E, por estarem contratadas, assinam as partes por seus representantes, firmando o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Curitiba, 05 de DEZEMBRO de 2.019.


**Pedro Luiz H. Stonoga - Cel
DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
Resolução nº 065/2018 - SESP**


**Liliana da Silva Souza
SERCOMTEL S.A TELECOMUNICAÇÕES**


**Aparecido Rodrigues de Andrade
SERCOMTEL S.A TELECOMUNICAÇÕES**

TESTEMUNHA 1:


TESTEMUNHA 2:

**Edson Evangelista da Silva
Sercomtel - Vendas
(43) 3375-1383**